



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.^o

Centro

C.G.C. 00.495.571/0001-44

REQUERIMENTO Nº 009/99

Exmo. Sr.

Edilson Gabino de Sousa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, de acordo com os termos regimentais, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de fazer manutenção na iluminação pública, a qual todos consumidores pagam a taxa para tal serviço.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, colegas desta Casa de Leis. A presente proposição tornou-se um grande interesse público, haja visto que essa matéria se renova pela terceira vez consecutiva, sendo em 1.997 a de nº 035/97 de autoria do colega Vereador Edilson Gabino de Sousa. Em 1.998 a de 047/98 de minha autoria em conjunto com o colega Vereador Edilson Gabino de Sousa. Tais medidas, pouco fizeram pela melhoria desse serviço.

Nobres colegas, é público e notório que todo mês a Celins repassa a esta Prefeitura (documentação em coletoria) aproximadamente R\$.300,00 (trezentos reais), proveniente de uma porcentagem da taxa de iluminação, que é destinada em especial à manutenção em geral da referida iluminação pública.

J. G. Andrade
APROVADO Em 17/09
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.^o

Centro

C.G.C. 00.495.571/0001-44

Dante disso, peço aos nobres colegas, apenas mais uma vez, pela colaboração e aprovação da presente matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia - Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Setembro de 1.999.

Gilmar Eldo de Andrade
VEREADOR